



**DECISÃO Nº 007/2019**

Dispõe sobre o reajuste salarial do ano de 2019 dos funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerado a ata da Plenária de número 1.214-A;

Considerando o índice acumulado indexado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), entre 01 de abril do ano de 2018 a 31 de março do ano de 2019;

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o reajuste salarial indistinto do ano de 2019 sobre o salário base vigente individual a todos os funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) referente ao índice acumulado indexado pelo INPC, majorado a critério desta administração.

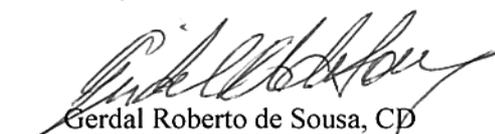
**Artigo 2º** - A Diretoria do CRO-MG adotará os procedimentos necessários à sua aplicação.

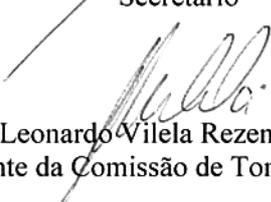
**Artigo 3º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

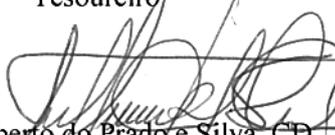
Belo Horizonte, 06 de maio de 2019.

  
Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente

  
Raphael Castro Mota, CD  
Secretário

  
Gerdal Roberto de Sousa, CD  
Tesoureiro

  
Leonardo Vilela Rezende, CD  
Presidente da Comissão de Tomada de Contas

  
Carlos Alberto do Prado e Silva, CD  
Presidente da Comissão de Ética